

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA T.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **T.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.178.208/0001-29, com sede na Rua Washington, nº. 605, bairro Centro, CEP 30.315-540, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato, representada pela senhora **Patrícia Costa Sant'Ana**, inscrito no CPF sob o nº. 077.289.676-30, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº. 94/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do quantitativo do item 34, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 94/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 34, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	ORTOPEDISTA - ATENDIMENTO: CISPARÁ	Serv. (Consulta)	600	150	68,59	10.288,50

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de **R\$ 10.288,50 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

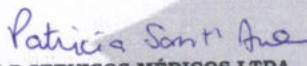
CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 21 de maio de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


T.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1º Demir's Aline P do Carmo CPF 081.388.446-20
- 2º Genade Aparecido de Faria CPF 034080136.08

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br